



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 015/2023

RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB), Presidente da Câmara Municipal de São Vendelino, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal instale iluminação pública na Rua Alziro Waldemar Rucks, em toda a sua extensão, a partir do Morro Carrard até Piedade, em direção à ERS-122, bem como na Rua Jair Schoulten, a partir do Morro Carrard até o Vale Suíço.

JUSTIFICATIVA

O art. 6º da Lei Orgânica Municipal prevê que compete ao Município legislar sobre serviços públicos e regulamentar os processos de instalação, distribuição e consumo de água, luz e energia elétrica e todos os demais serviços de caráter e uso coletivo (inciso XXI).

Recentemente, na Rua Alziro Waldemar Rucks, os moradores do Morro Carrard se mobilizaram e instalaram postes que conduzem o cabo de internet para a localidade, de tal maneira que estes mesmos postes poderiam ser agora utilizados para oferecer iluminação pública para aquela comunidade, aumentando a segurança no trecho e garantindo dignidade às famílias. Aproveito para salientar que tal solicitação partiu do ex-vereador Cristiano João Rucks.

Na Rua Jair Schoulten, tal providência também se faz necessária, haja vista que naquele ponto a própria RGE acabou de estender a rede de energia elétrica que agora acompanha todo o trajeto da estrada, sendo que, até então, quase toda a extensão passava dentro de propriedades particulares e matagais.

São Vendelino/RS, 29 de junho de 2023.

RÉGIS PAULO FRITZEN
PRESIDENTE